



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34



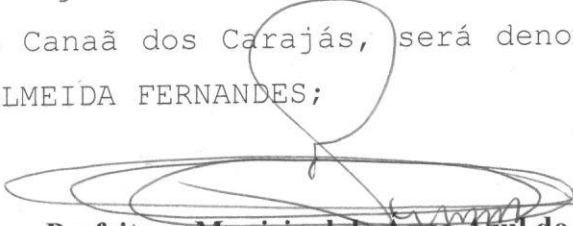
LEI Nº 0567/GPMAAN/2022.

Dá nome a logradouros públicos da sede do Distrito de Jussara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros públicos localizados na sede do Distrito de Jussara, Município de Água Azul do Norte -PA, passarão a ter a seguinte denominação:

- I. A avenida Principal, será denominada Avenida ADOLFO BUHRER;
- II. A primeira rua paralela a principal, à direita, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Rua JOSÉ RODRIGUES MOURA;
- III. A primeira rua paralela a principal, à esquerda, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Avenida Francisco Gomes dos Santos;
- IV. A segunda rua paralela a principal, à direita, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Avenida Antônio Rodrigues da Luz;
- V. A primeira rua transversal, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Rua JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA;
- VI. A segunda rua transversal, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Rua FRANCISCO ALMEIDA FERNANDES;


Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
Avenida Lago Azul - S/N - CEP:68533-000
Água Azul do Norte - Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 34.671.057/0001-34



- VII. A terceira rua transversal, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Rua TEREZINHA FERNANDES BARBOSA;
- VIII. A quarta rua transversal, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Rua LAZARO RESENDE MARTINS;
- IX. A sexta rua transversal, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Rua Marlei Machado Rodrigues;
- X. A sétima rua transversal, sentido Água Azul do Norte a Canaã dos Carajás, será denominada Rua Eurípedes Ferreira de Jesus.

Art. 2º - Fica denominada de Praça **CELSO BUHRER**, a praça pública localizada na sede do distrito de Jussara, Município de Água Azul do Norte-PA.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Azul do Norte/PA, 12 de Dezembro de 2022.

Isvandires Martins Ribeiro
Prefeito Municipal